



## Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjuide recursos de contestação, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, por maior percentual de descontos os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal com base na TABELA CMED/ANVISA atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme descrição nos anexos que compõem o edital, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação no que compete a esta Unidade Gestora, na Modalidade Pregão Presencial nº 01-PP/2020, em favor dos seus vencedores abaixo identificados, de acordo com os termos do processo e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas vencedoras a seguir: a empresa DROGARIA ALEGRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.478.270/0001-66 representada por Ariana Alves de Oliveira, a qual ofertou o valor de 5% (cinco por cento), para o item 01 - Medicamentos da Tabela CMED/ANVISA (atualizada) considerados GENÉRICOS. E a empresa MARIA DAS NEVES FERNANDES-ME. Inscrita no CNPJ nº 40.759.292/0001-65, representada por Maria de Fátima Fernandes, ofertando o desconto de 5% (Cinco por cento) para os itens 02 - Medicamentos da Tabela CMED/ANVISA (atualizada) considerados SIMILARES. E o item 03 - Medicamentos da Tabela CMED/ANVISA (atualizada) considerados ÉTICOS – REFERENCIA., no qual é a vencedora do objeto conforme planilha constante na Ata da Sessão de licitação, conforme Mapa de Registro de Lances Verbais constante em anexo.

Ao Setor Competente para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento da ARP e/ou Contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

**Publique-se.**

Marcelino Vieira-RN, 21 de Janeiro de 2020

**(Assinado Eletronicamente)**

Kerles Jácome Sarmiento

**PREFEITO MUNICIPAL**